



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 2\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS			
	Ano	2000\$	Semestre
As três séries		1200\$...
A 1.ª série	»	850\$	» ... 500\$
A 2.ª série	»	850\$	» ... 500\$
A 3.ª série	»	850\$	» ... 500\$
Duas séries diferentes	»	1600\$	» ... 950\$

Apêndices — anual, 850\$

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 22\$50 a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Resolução n.º 34/78:

Encarrega o Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro e o Ministro da Habitação e Obras Públicas de mandarem proceder ao estudo de várias obras nas instalações do Palácio de S. Bento.

Resolução n.º 35/78:

Delega nos Ministros da Justiça e da Administração Interna a competência que lhe é conferida pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 308-A/75, de 24 de Junho.

Declaração:

De ter sido retificado o Decreto Regulamentar Regional n.º 5/78/A, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 29, de 3 de Fevereiro.

Ministério das Finanças e do Plano:

Portaria n.º 159/78:

Permite a importação, em regime de draubaque, de matérias-primas para medicamentos.

Supremo Tribunal de Justiça:

Assento n.º 2/78:

Processo n.º 66 378. — Recurso para o tribunal pleno, em que são recorrentes João Maria dos Anjos & C.ª, L.ª, e outro e recorridos Trindade e Teixeira, L.ª, Pedro de Campos e outros.

Nota. — Foi publicado um 2.º suplemento ao *Diário da República*, n.º 265, de 16 de Novembro de 1977, inserindo o seguinte:

Presidência da República:

Decreto n.º 146-A/77:

Exonera, a seu pedido, o Dr. José Maria Roque Lino do cargo de Secretário de Estado da Comunicação Social.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário da República*, n.º 267, de 18 de Novembro de 1977, inserindo o seguinte:

Conselho da Revolução:

Decreto-Lei n.º 490/77:

Suspende a passagem à reserva, por limite de idade, dos brigadeiros e contra-almirantes dos quadros em que este posto seja o mais elevado.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Resolução n.º 34/78

Em execução do compromisso programático de contribuir para proporcionar às comissões parlamentares, aos grupos parlamentares e, na medida do possível, aos Srs. Deputados instalações condignas e condições de operacionalidade, o Conselho de Ministros, reunido em 22 de Fevereiro de 1978, resolveu:

Encarregar o Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro e o Ministro da Habitação e Obras Públicas de, em colaboração com a Assembleia da República:

- Procederem ao estudo do total aproveitamento das instalações do Palácio de S. Bento devolutas ou susceptíveis de desocupação, promovendo de imediato os trabalhos de reparação, pintura, decoração e, em geral, ao arranjo dos gabinetes a utilizar pela Assembleia da República e respectivos membros, dentro de uma preocupação de economia, sem prejuízo das necessárias dignidade e funcionalidade;
- Procederem ao estudo, nos seus vários aspectos, incluindo o financeiro, das obras de adaptação do Palácio de S. Bento susceptíveis de conduzir à ampliação da sua capacidade de alojamento em condições funcionais que se mostrem necessárias e convenientes.

Presidência do Conselho de Ministros, 22 de Fevereiro de 1978. — O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

Resolução n.º 35/78

O Conselho de Ministros, reunido em 1 de Março de 1978, resolveu:

Delegar nos Ministros da Justiça, Dr. José Dias dos Santos Pais, e da Administração Interna, Dr. Jaime José Matos da Gama, a competência que lhe é conferida pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 308-A/75, de 24 de Junho.